



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO: 15.123-8/2019
PROCEDÊNCIA: ONDINA ESPIRITO SANTO AMORIM REALINO
PRINCIPAL: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT
ASSUNTO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ACORDÃO

DESPACHO

Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade proposta por Ondina Espirito Santo de Amorim Lira, em face do Acordão 3024/2011-TP, processo nº 4051-7/2011.

Vê-se, fundamentalmente, que a requerente insurge-se contra os termos decisórios figurantes do referido Acordão, então da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Waldir Júlio Teis.

Considerando a substituição constante da Portaria nº 133/2017, e as atribuições legais e regimentais, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Junior, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Tribunal de Contas, 14 de Maio de 2019.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

